



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.005	07/04/14	JDS

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 07/04/14

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

REQUERIMENTO Nº. 372 /2014.

Solicita informações à Exma. Sra. Prefeita Municipal acerca da possibilidade de adequar as faixas salariais dos Professores da Educação Fundamental, conforme especifica.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe a esta Casa de Leis, o seguinte, acerca da possibilidade de adequar as faixas salariais dos Professores da Educação Fundamental.

1)- Realizar a equiparação das faixas salariais dos professores da Educação Básica (Infantil e Fundamental) do Município;

2)- Instituir o mecanismo de vencimento por hora trabalhada dos Professores da Educação Básica;

3) Informar o motivo pelo qual os Professores de Educação Fundamental, laboram 1 (uma) hora a mais do que os demais Professores da Rede Infantil

Justificativa:-

A nova legislação da educação brasileira, instituiu a Educação Básica que congrega a Educação infantil e Fundamental, inclusive foi criado o FUNDEB – Fundo Nacional da Educação Básica, que gere os recursos destinados à Educação do nível Básica em todo território Nacional.

Os professores da educação fundamental, infelizmente encontram com seus salários diferentes dos demais professores da Educação Básica, inclusive com relação a carga horário. Atualmente a referência I e Faixa I dos cargos de Professor da Educação Fundamental I, tem vencimentos da ordem de R\$ 1.410,68, por uma carga horária de 5 horas diárias/classe. Enquanto isso demais professores da Educação Básica tem vencimentos na referência I e faixa I de R\$ 1.452,45, para uma carga horária de 4 horas diárias/classe.

O que se pede como forma de justiça e respeito a toda classe do magistério municipal da Educação Básica, é a devida equiparação salarial de todos os professores integrantes do quadro da Educação Básica, e ainda que os vencimentos sejam calculados por hora de trabalho, seja em classe ou extra-classe (HTPC - Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo, realizada na escola) e HTPL (de Livre escolha, fora da escola inclusive).

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 07 de abril de 2014.

LUIZ BRAZ MARIANO
Vereador/PSC